



## EDITAL DE BOLSAS PPGCA Nº 08/2022

### Edital de Distribuição de Bolsas de Mestrado 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o processo seletivo para concessão de bolsas no ano de 2022-2, aos discentes ingressantes e veteranos, conforme as disposições contidas na **NORMATIVA 01/2018** do Colegiado/PPGCA.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições serão realizadas no período de **01 a 03 de agosto de 2022** [ANEXO VI], exclusivamente por meio eletrônico para [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br);

- a) No ato do envio da documentação, o assunto do e-mail deverá ser “Edital de Distribuição de Bolsas de Mestrado - 2022.2”

**1.2** Não serão aceitas inscrições pessoalmente ou por Correios;

**1.3** Para se candidatar, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa, nível Mestrado;
- b) Ter dedicação exclusiva no Programa;
- c) Não ter reprovação no PPGCA em período anterior ao Edital;
- d) Não possuir bolsa de qualquer natureza.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Os interessados deverão preencher e enviar para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br) o formulário [ANEXO I] constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos (**PDF ÚNICO**, na ordem descrita abaixo):

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- b) Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- c) Declaração que cumprirá o Estágio de Docência (obrigatório - um semestre) [ANEXO II];
- d) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses (impreterivelmente) [ANEXO III];
- e) Declaração que não tem vínculo empregatício público ou privado, não recebe nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza [ANEXO IV].



**2.2** No ato da inscrição deverá ser enviado também para o e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br), em **PDF ÚNICO**, o Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 30 dias, a planilha de pontuação preenchida [ANEXO V] e os comprovantes dos itens preenchidos na planilha pontuação (exatamente na mesma ordem apresentada na planilha);

a) O discente poderá ser penalizado com a não pontuação dos itens informados na planilha, caso deixe de atender qualquer um dos critérios estabelecidos nesse item.

**2.3** Não serão aceitas inscrições nem a inserção de documentos entregues fora do prazo estabelecido;

**2.4** Os originais ou cópias autenticadas dos comprovantes das atividades deverão estar disponíveis para consulta caso necessário.

### **3. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** O número de bolsas disponíveis irá depender da disponibilidade das mesmas no PPGCA e serão concedidas pela PRPG (Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação);

**3.2** A vigência será a partir da data de concessão da bolsa, com término aos 24 (vinte e quatro) meses após a data da matrícula institucional, salvo aqueles que **NÃO** atenderem, durante a sua vigência, os critérios para renovação de bolsas de estudo de acordo com a **NORMATIVA 01/2018** para discentes de mestrado regularmente matriculados no PPGCA.

### **4. DOS RESULTADOS**

**4.1** Os resultados das etapas do processo serão regidos de acordo com o ANEXO VI e divulgados na página do PPGCA e no SIGAA;

**4.2** O resultado consistirá em uma lista de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida no Currículo *Lattes* informada no ANEXO V;

**4.3** As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a ordem de classificação;

**4.4** A lista de classificação será vigente até o término do período letivo.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar solicitação, contendo uma justificativa, ao Colegiado do Programa via e-mail [processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br](mailto:processoseletivo.ppgca@ufpi.edu.br);

**5.2** O prazo para pedido de revisão documental para homologação e recontagem dos pontos é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos Resultados;

**5.3** O pedido será encaminhado à Comissão de Seleção de Bolsas para reavaliação;

**5.4** A divulgação do resultado em caso de interposição de recursos seguirá o descrito no ANEXO VI.



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no currículo, conforme planilha disposta no ANEXO V;

**6.2** Havendo empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- Discente em período mais avançado;
- Discente mais velho.

**6.3** Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsas designada pelo colegiado do PPGCA, e estes não influenciarão ou terão base legal em decisões futuras da Comissão de Bolsas.

Bom Jesus (PI), 29 de julho de 2022.

---

**Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda**  
Coordenador do PPG em Ciências Agrárias



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do candidato(a):				Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.	
CPF:	RG:	Data de Emissão:		Data de Nascimento:	
Endereço:		Agência N°	C/C N°		Banco N°
Bairro:		Cidade:	UF:		País:
CEP:	DDD:	Fone: (Fixo e Celular):		E-mail:	
DADOS RELATIVOS AO PPGCA					
Matrícula:		Período de ingresso no PPGCA:		Posição de colocação na seleção:	
Nível/Área de concentração:		Linha de pesquisa:			
Orientador (a):					

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Bom Jesus, Piauí – CEP 64900-000



## ANEXO II

# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no PPGCA, sob o número \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei**, na condição de bolsista, o **Estágio de Docência**, de um semestre no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução Nº 226/2013 CEPEX e no regulamento específico do PPGCA.

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente  
matriculado(a) no PPGCA, sob o número \_\_\_\_\_, em nível de  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí, declaro para os devidos fins e  
efeitos legais que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido,  
**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- III – Cumprir todos os requisitos necessários ao título de mestre e defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de agências financiadoras.

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do *Campus* Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, que **NÃO** possuo vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza. Declaro também que, caso seja contemplado no Edital de Bolsas 08/2022, participarei em regime de dedicação integral ao PPGCA.

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



ANEXO V  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Item	Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e identificados na ordem dos itens abaixo:				
<b>1</b>	<b>Publicação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
<b>1.1</b>	<b>Artigos em Periódicos Científicos entre 2017-2022</b>				
1.1.1	Revista A1	30,0			Primeira página do artigo
1.1.2	Revista A2	25,0			
1.1.3	Revista B1	21,0			
1.1.4	Revista B2	10,0			
1.1.5	Revista B3	3,0			
1.1.6	Revista B4	1,0			
1.1.7	Revista B5	0,5			
<b>1.2</b>	<b>Outras publicações entre 2017-2022</b>				
1.2.x	Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	3,0			Cópia do documento
<b>1.3</b>	<b>Livros e capítulos de livros entre 2017-2022 (Não serão aceitos livros ou capítulos de livros resultantes de compilação de resumos de eventos científicos)</b>				
1.3.1	Publicação como autor ou organizador ou editor de livro na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	21,0			Capa do livro e ficha catalográfica
1.3.2	Publicação de capítulo de livro na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	12,0			Primeira página do capítulo e ficha catalográfica
<b>1.4</b>	<b>Patentes</b>				
1.4.x	Produtos, Processos e outros afins (Não será considerado o pedido sem aprovação)	30,0			Cópia do Certificado
<b>1.5</b>	<b>Resumos entre 2017-2022 (máximo 15 pontos)</b>				
1.5.1	Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos internacionais	0,75			Cópia da capa dos anais e do resumo
1.5.2	Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos nacionais	0,5			Cópia da capa dos anais e do resumo
1.5.3	Resumos simples ou expandidos em eventos científicos locais ou regionais	0,15			Cópia da capa dos anais e do resumo
			<b>Subtotal 1</b>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Bom Jesus, Piauí – CEP 64900-000



<b>2</b>					
<b>Formação de recursos humanos</b>					
2.1	Orientação de estágio Supervisionado (trabalho de conclusão de curso ou monografia em pesquisa na graduação)	0,5			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
2.2	Orientação ou co-orientação de trabalho de conclusão de curso	1,0			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
2.3	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,3			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
				<b>Subtotal 2</b>	
<b>3</b>					
<b>Atividades acadêmicas</b>					
3.1	Título de Especialização ( <i>Lato sensu</i> )	7,0			Comprovante de conclusão do curso
3.2	Atividades de Monitoria Institucional	0,5 por semestre			Declaração institucional
3.3	Atividades como Bolsista ou Voluntário - Iniciação Científica	1,0 por ano			Declaração institucional ou Certificado
3.4	Atividades como Bolsista ou Voluntário – Iniciação a Extensão	0,5 por ano			Declaração institucional ou Certificado
3.5	Estágio extra-curricular com carga horária mínima de 120 horas (Máximo 240 horas)	0,01/h de estágio			Declaração do supervisor do estágio
				<b>Subtotal 3</b>	
<b>4</b>					
<b>Participação em eventos científicos entre 2017-2022 (máximo 15 pontos)</b>					
4.1	Como palestrante	2,5			Certificado de participação
4.2	Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais	1,5			Certificado de apresentação
4.3	Apresentação oral de trabalhos em eventos locais ou regionais	0,75			Certificado de apresentação
4.4	Participante eventos nacionais ou internacionais	0,5			Certificado de participação
4.5	Organização de eventos científicos	0,5			Certificado de organização
4.6	Participante em simpósios/conferências locais ou regionais	0,25			Certificado de organização
				<b>Subtotal 4</b>	
				<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

**OBS.: O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com a Plataforma Lattes do CNPq, e acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios apontados na planilha de pontuação, na mesma ordem dos itens dispostos na mesma.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### EDITAL Nº 08/2022, PPGCA/UFPI – BOM JESUS - PI

Período para inscrições	01 a 03/08/2022 até as 23:59 h
Resultado da homologação das inscrições	04/08/2022 até as 12 horas
Apresentação de recurso em caso de indeferimento da inscrição	04/08/2022 até as 18 horas
Divulgação do resultado da apreciação de recursos interpostos	05/08/2022 até 12:00 h
Divulgação do resultado da pontuação obtida no currículo	05/08/2022 após 14:00 h
Apresentação de recurso contrário ao resultado da pontuação obtida no currículo	05/08/2022 até 20:00 h
Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da pontuação	05/08/2022 até 22:00 h
Resultado final contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem decrescente da pontuação obtida no currículo	06/08/2022

Bom Jesus (PI), 29 de julho de 2022.

*Rafael de Souza Miranda*

Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda

Coordenador do PPGCA